

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.011398/2024-18**, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES – CAIXA D' ÁGUA**, visando atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, constituído inicialmente de **36 (trinta e seis)** folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Documento formalização da demanda.....FL nº 02;
2. Relatório da pesquisa de preços.....FL nº 04;
3. Justificativa da dispensa de licitação.....FL nº 11;
4. Aviso da dispensa de licitação.....FL nº 12;
5. Orientação Normativa AGU Nº 69, de 13/09/2021 isenção manifestação jurídica.....FL nº 27;
6. Divulgação dispensa eletrônica (SIASGnet).....FL nº 28;
7. Nota crédito 2024NC001384.....FL nº 32;
8. Relatório de declarações.....FL nº 33;
9. Relatório da dispensa eletrônica.....FL nº 34;
10. Termo de remessa.....FL nº 36.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 08 de julho de 2024.

AML

Aux SALC/Cmdo 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEEx nº 4-COE/Cmdo 1Gpt E
NUP: 64278.011398/2024-18

João Pessoa, PB, 25 de junho de 2024.

Do Chefe do COE

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

Assunto: documento de formalização de demanda de aquisição de material para poço artesiano

Referências: a) Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

b) Inciso I, do Art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017

Anexo: 1) Relatório da pesquisa de preços;

2) Aviso de dispensa eletrônica;

3) Justificativa da Dispensa eletrônica.

1. Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito aprovar a aquisição do material constante no quadro abaixo, destinado a atender às necessidades do Setor de Poços, desta Unidade Gestora.

ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		ESPECIFICAÇÕES
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE TANQUE: 15.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA . CATMAT:441747	Unidade	2	R\$7.604,57	R\$15.209,15	Obs - A empresa vencedora obrigarse-á a fornecer o frete, incluso dentro do valor estimado.

2. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Comando do 1º Grupamento de Engenharia (Cmdo 1º Gpt E)

Setor Requisitante: COE

Responsável pela Demanda: Marton Daniel Grala – Chefe do Cmdo 1º Gpt E

E-mail: coe.1gpte@gmail.com

Telefone: (83) 91360892

3. Justificativa da necessidade da contratação do material: objetiva realizar a otimização de armazenagem de água do poço artesiano que alimenta a rede de abastecimento do 1º Gpt E, visando a atualização da outorga do mesmo.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento:

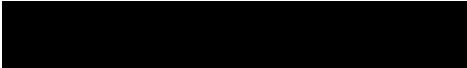
4.1. Responsável pelo Planejamento da Aquisição:

4.1.1

4.2 Responsável pela Fiscalização:

4.2.1

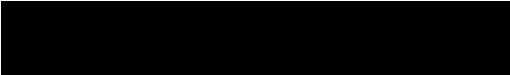



Chefe do COE do 1º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1 - Conforme previsão no Art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura contratação para atender necessidades deste Grupamento.
- 2 - Aprovo o início dos procedimentos para contratação direta.
- 3 - Seja encaminhado ao Setor de Aquisições Licitações e Contratos para as providências julgadas necessárias, de acordo com as normas em vigor.

Quartel General em João Pessoa, PB, 25 de junho de 2024.


Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
NUP: 64278.011398/2024-18

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1. OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Caixa D'água 15.000 L.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 28 de Maio a 05 de Junho de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

☒ média ☐ mediana ☐ menor preço ☐ outra

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços, observando os critérios da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

☐ I – Painel de Preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

☒ II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

OBJETO	IDENTIFICAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)
CAIXA D'ÁGUA TANQUE 15.000 L, de polietileno, com tampa. CATMAT: 441747.	Nº PREGÃO: 882023. UASG: 987958	05/03/2024	6.500,00	2	13.000,00

APU



CAIXA D'ÁGUA TANQUE 15.000 L, de polietileno, com tampa. CATMAT: 441747.	Nº PREGÃO: 232023. UASG: 195002	07/12/2023	4.913,82	2	9.827,64
--	---------------------------------	------------	----------	---	----------

() III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados objetos de comparação em qualidade e dimensionamento, em sítios eletrônicos, que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV – pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	LOCAL DE PESQUISA	DATA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)
CAIXA D'ÁGUA TANQUE 15.000 L, de polietileno, com tampa, FortLev	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - GRUPO CARAJAS CNPJ: 03.656.804/0001-31	JOÃO PESSOA - PARAÍBA	28/05/24	R\$ 11.399,90	2	22.799,80

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

Preço MÉDIO de referência	R\$ 7.604,57 (Sete mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
---------------------------	--

6. ANEXOS:

Documentação comprobatória da pesquisa de preço contendo 5 (cinco) folhas, que seguem anexas a este relatório.

João Pessoa, PB, 25 de junho de 2024.

[Redacted Signature]

Responsável pela Pesquisa de Preços



Orçamento: L05ZDD



Cliente

Cliente.: YZ22SU 01|A00542|009553 1º GRUPAMENTO DE ENG. DE CONSTRUCAO
Vendedor: VMCZL1 [REDACTED]
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 2205, Bairro.: TORRE, JOÃO PESSOA/PB

Produtos

Codigo	Qtd	Um	Produto	Vlr.Uni	Total	Mod
520322037	2	UN	TANQUE 15000L POLIET FORTLEV	R\$ 11.399,90	R\$ 22.799,80	J

Totais

Sub-Total R\$ 22.799,80
Frete R\$ 100,00
Desc R\$ 0,00
Total Geral R\$ 22.899,80

Observações

- Pedido - Raionundefined
- NF -

Preço sujeito a alteração sem aviso prévio !!!

CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - GRUPO CARAJAS - YZ22SU
CNPJ: 03656804000131 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240980301
AVDURVALDEGOESMONTEIRO,1896 - MACEIO/AL CEP:57061000



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

CNPJ: 07.541.172/0001-11 Responsável: PEDRO DE ALMEIDA SOARES
Departamento: Escritório Regional da Operação Pipa do 1º Grupamento de Engenharia

Relatório de Cotação: cotação rápida Caixa d'Água

Pesquisa realizada entre 04/06/2024 11:01:32 e 04/06/2024 11:03:34

Relatório gerado no dia 04/06/2024 11:05:54 (IP: 179.183.185.35)

Conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: caixa d'água material: polietileno , capacidade: 15.000 l, tipo: redondo , características adicionais: com tampa e trava de segurança

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 6.469,69 (un)	-	R\$ 6.469,69	100%	R\$ 6.469,69

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 53º Batalhão de Infantaria de Selva	NºPregão:82023 UASG:160167	01/02/2024	R\$ 7.995,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA	NºPregão:882023 UASG:987985	05/03/2024	R\$ 6.500,00
3	00.399.857/0001-26 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CIA de Desenvolvimento do Vale do São Francisco/PE	NºPregão:232023 UASG:195002	07/12/2023	R\$ 4.913,82
Valor Unitário				R\$ 6.469,69

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.500,00

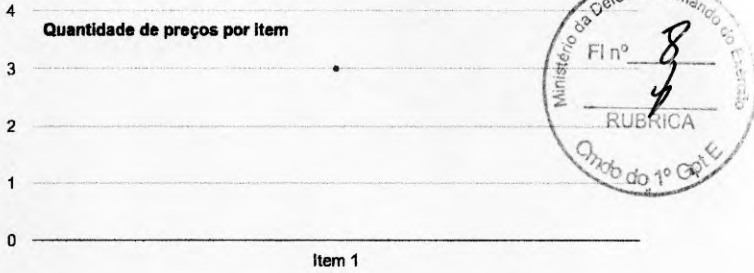
Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.469,69

Valor Global: R\$ 6.469,69



Valor do item em relação ao total

1) caixa d'água



Detalhamento dos Itens

Item 1: caixa d'água			
Preço Estimado: R\$ 6.469,69 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6.469,69	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.469,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caixa d'água material: polietileno , capacidade: 15.000 l, tipo: redondo , características adicionais: com tampa e trava de segurança	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 7.995,25
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 53º Batalhão de Infantaria de Selva	Data: 20/12/2023 10:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:82023 / UASG:160167 Lote/Item: /112 Ata: Link Ata Adjudicação: 22/01/2024 09:14 Homologação: 01/02/2024 16:21 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: PA
Objeto: Eventual Aquisição de material Hidráulico para atender as necessidades do 53º Batalhão de Infantaria de Selva.	
Descrição: Caixa D'Água - Caixa D'Água Material: Polietileno , Capacidade: 15.000 L, Tipo: Redondo , Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança	
CatMat: 441752 - Material: Polietileno Tipo: Redondo Capacidade: 15.000 L Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.263.171/0002-04	L B DE LIMA SPORT LTDA	R\$ 7.995,25
VENCEDOR		
Marca: FORTLEV Fabricante: FORTLEV Modelo: CAIXA D"AGUA 15000 LTS Descrição: CAIXA D'ÁGUA , MATERIAL POLIETILENO , CAPACIDADE 15000 LTS , TIPO REDONDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E TRVA DE SGURANÇA Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 6.500,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais essenciais para obras e reparos, conforme necessário. Esta solicitação abrange uma variedade de materiais, como areia, ferros, tijolos, tubos de concreto, cal fino, cimentos, e outros insumos comumente utilizados na construção civil. Estes materiais serão empregados nas manutenções dos espaços públicos do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completas.

Descrição: Caixa d'água - Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 15.000 L, Características Adicionais: Com Tampa,

CatMat: 441747 - Material: Polietileno | Tipo: Redondo | Capacidade: 15.000 L | Características Adicionais: Com Tampa

Data: 15/12/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:882023 / UASG:987985

Lote/Item: /53

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/01/2024 09:02

Homologação: 05/03/2024 11:35

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.806.264/0001-27	ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA	R\$ 6.500,00
VENCEDOR		
Marca: INCOFIMA		
Fabricante: INCOFIMA		
Modelo: INCOFIMA		
Descrição: RESERVATÓRIO DE POLIETILENO 15.000 LITROS		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cafelândia	AV DES. MUNHOZ DE MELLO, 139

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.913,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.399.857/0001-26

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CIA de Desenvolvimento do Vale do São Francisco/PE

Objeto: Fornecimento, carga, transporte e descarga, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de Caixas d'água e reservatórios tipo cisterna em polietileno para atendimento de diversas localidades, no âmbito da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Pernambuco, com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da CODEVASF/3ªSR..

Descrição: Caixa d'água - Caixa D'Água Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 15.000 L, Características Adicionais: Com Tampa

CatMat: 441747 - Material: Polietileno | Tipo: Redondo | Capacidade: 15.000 L | Características Adicionais: Com Tampa

Data: 04/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232023 / UASG:195002

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/12/2023 15:12

Homologação: 07/12/2023 16:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.921.911/0003-77	FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 4.913,82
VENCEDOR		
Marca: FORTLEV		
Fabricante: FORTLEV		
Modelo: TANQUE EM POLIETILENO		
Descrição: "Reservatório tipo cisterna em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor azul, com volume de armazenamento de 15.000 l (quinze mil litros) para armazenamento de água, fechamento com tampa de 1/4 de volta e vedação total, faces planas nas laterais para instalação de flanges, base vertical e olhais para içamento na parte superior, boca de inspeção com diâmetro mínimo de 0,60m. ABNT NBR 15682:2009		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Cabo de Santo Agostinho	ROD BR-101 SUL, 2303
		Telefone:
		(71) 2201-3990/ (71) 2201-3959
		Email:
		carla@fortlev.com.br





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 23/05/2024 00:32:43

[Acessar a fonte aqui](#)





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**



Dispensa nº: 90019/2024
Processo Administrativo nº **64278.011398/2024-18**
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DO OBJETO

Trata o presente documento sobre aquisição de material que tem por objeto: Caixa d'água, tanque com capacidade de 15.000 L, que vai contribuir no custo-benefício e no tratamento de purificação da água dos poços artesianos que alimentam a rede de distribuição do Grande Comando.

II – DO PROCESSO DE DISPENSA

Sabendo do dever legal de licitar, foram realizadas consulta às atas de registro de preços vigentes no Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Tal resultado revelou que não existem processos de aquisição/contratação para o objeto referenciado. Não satisfeito, foram realizadas também consultas às atas de registro de preços vigentes no GCALC da Guarnição de João Pessoa, contudo, foi verificado que também não existem processos homologados para aquisição do objeto referenciado.

Como existe necessidade de aquisição do objeto em caráter de urgência por conta da regularização da outorga por conta da visita da agência fiscalizadora de água do Estado (AESAs) e tendo em vista as exigências da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que regula a potabilidade da água para consumo humano a nível federal, realizou-se a pesquisa de preços.

Em virtude desse trâmite e em consonância com o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa eletrônica.

III – CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em adquirir o objeto em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas optar pela abertura do processo de Dispensa de Licitação, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

João Pessoa-PB, 25 de junho de 2024.

[Assinatura]

Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024
(Processo Administrativo nº 64278.011398/2024-18)

Torno público que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II (**Bens e Serviços Comuns**), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão e Horário da Fase de Lances: Conforme divulgado

1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens ou ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		ESPECIFICAÇÕES
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE TANQUE: 15.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. COR: AZUL. O produto deve possuir tampa ¼ de volta com travamento total, permitindo a vedação total do produto. Com tecnologia Anti-UV na matéria-prima, para assegurar a durabilidade do produto quando exposto ao sol. Com superfícies internas lisas que facilitam a higienização, deve possuir painéis volumétricos preparados. Altura: 220 cm x Diâmetro: 320 cm. CATMAT:441747	Unidade	2	R\$7.604,57	R\$15.209,15	Obs - A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o frete, incluso dentro do valor estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	UND	QTD	VALOR ESTIMADO		ESPECIFICAÇÕES
				UNITÁRIO	TOTAL	
						



1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, usando login e senha como Fornecedor.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.8 Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 Sociedades Cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9.1 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9.2 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e total (anual, total) do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricação e validade;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Aviso;

6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

7.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8 CONTRATAÇÃO

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



8.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



8.3.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4 O prazo para entrega dos bens será de 30 dias corridos, contado do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho pela adjudicatária.

8.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.10.2 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.10.3 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2 Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

9.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





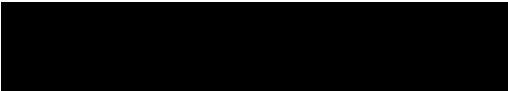
Quartel-General em João Pessoa-PB, 25 de junho de 2024.


Responsável pelo Aviso da Dispensa Eletrônica

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo-o como motivado e em conformidade com o Inciso I (II ou demais), Art.75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. Aprovo este Aviso.
3. Autorizo a abertura do processo de Dispensa Eletrônica; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação vigente.

Quartel-General em João Pessoa-PB, 25 de junho de 2024.


Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E



ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.3.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.4 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{AtivoCircu lante} + \text{Realizável aLongoPraz o}}{\text{PassivoCir culante} + \text{PassivoNão Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{AtivoTotal}}{\text{PassivoCir culante} + \text{PassivoNão Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{AtivoCircu lante}}{\text{PassivoCir culante}}$$

3.4.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a bens e serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

4.2.1 Entende-se por características semelhantes as seguintes:

4.2.1.1 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.2.1.2 Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;

4.3.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

4.4 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.4.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União



ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Nº da UASG

160176

UASG

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Nº da Compra

90019

* Ano da Compra

2024

Modalidade de Compra

☒ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra

☐ Revogada

☐ Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra

Data Inicial

Data Final

☐ Apenas Cotações Eletrônicas

☐ Apenas Outras Hipóteses da Dispensa

Pesquisar Limpar

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
160176	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	90019/2024	Aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações - caixa d'água.	Dispensa de Licitação Divulgada	25/06/2024 às 16:53	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Dispensa

08/07/2024 11:27:52

Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90019/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP		Participação Preferencial de ME/EPP	
Sim	00394452000103-1-011411/2024		Sim	
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64278011398202418	0,00	1	1	1

Objeto

Aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações - caixa d'água.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Inexistência Pregão SRP da UG, bem como para adesão, que atenda as necessidades do requisitante.

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
[REDACTED]	[REDACTED]	Ordenador de Despesas

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances 06:00

Data de Início da Etapa de Lances 28/06/2024 às 08:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas 25/06/2024 às 16:53

Condições da Aquisição ou Contratação

Estão especificadas no aviso da dispensa eletrônica em anexo. Toda proposta cadastrada deverá constar, obrigatoriamente, MARCA e MODELO. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no SIASG/CATMAT

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	25/06/2024 às 16:53	[REDACTED]	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação
25/06/2024 às 16:53	[REDACTED]

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

08/07/2024 11:28:00

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90019/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-011411/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10

%

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

1

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐ Apenas Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	441747 - Caixa D'Água	Cancelado	2	Unidade	15.209,14	-	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

Nova Pesquisa de Compras

Soluções SERPRO

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90019/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-011411/2024

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Item Cancelado

Nº do Item

1

Tipo de Item

Material

Item

441747 - Caixa D'Água

Unidade de Fornecimento

Unidade

Descrição Detalhada

Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 15.000 L, Características Adicionais: Com Tampa

☐ Item Sustentável

Quantidade

2

Unidade de Fornecimento

Unidade

Valor Unitário (R\$)

7.604,5700

Valor Total (R\$)

15.209,14

* Critério de Julgamento

Menor Preço

* Critério de Valor

Valor Estimado

* Tipo de Variação

Monetário

* Intervalo Mínimo entre Lances

10,0000

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

30 dia(s)

* Logradouro

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205

* Bairro

Bairro dos Estados

Município/UF

20516 - João Pessoa/PB

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
		0,00	2		Cancelado

Item Anterior

Ir para o Item: 1

Ir

Próximo Item

Dispensa

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Solução SERPRO

https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/consultarItemCompraSemLicitacao.do?method=visualizarItemCompraSemLicitacao&dados....

1/1

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

08/07/24 11:50

USUARIO: A



DATA EMISSAO : 13Jun24 VALORIZACAO : 13Jun24 NUMERO : 2024NC001384

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

ATENDER AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAIXAS DÁGUA).

DIEX N° 104-SALC/CMDO 1GPT E DE 11 JUN 24. PRAZO DE EMPENHO 30 DIAS.

OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	339030		167086	IXAPFUNDGOA	15.209,80

LANCADO POR :
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167086 13Jun24 10:15

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
48859538000182	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	28/06/2024 01:53	ME ou EPP	Sim
37163934000154	RG COMERCIO LTDA	28/06/2024 07:02	ME ou EPP	Sim
37032250000113	[REDACTED]	26/06/2024 00:36	ME ou EPP	Sim
53353511000153	[REDACTED]	27/06/2024 15:02	ME ou EPP	Sim
50862728000109	[REDACTED]	27/06/2024 22:48	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

DISPENSA 90019/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações - caixa d'água.
Entrega de propostas: De 25/06/2024 às 16:53 até 28/06/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 28/06/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/06/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/06/2024 às 14:17:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/06/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
28/06/2024 às 14:17:37	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Caixa D'Água

Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 15.000 L, Características Adicionais: Com Tampa

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 7.604,5700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Fracassado por CPF ***.867.***-4.

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.862.728/0001-09 - [REDACTED]	Sim	R\$ 7.600,0000	Proposta desclassificada
53.353.511/0001-53 - [REDACTED]	Sim	R\$ 1.000.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Caixa D'Água - Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 15.000 L, Características Adicionais: Com Tampa Marca/Fabricante: Nacional Modelo/versão: Nacional			
37.032.250/0001-13 - [REDACTED]	Sim	R\$ 7.800,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conf Modelo/versão: conf			
37.163.934/0001-54 - RG COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 7.604,5700	Proposta desclassificada
48.859.538/0001-82 - SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Sim	R\$ 250.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

28/06/2024 13:59:30	48.859.538/0001-82	R\$ 7.590,0000
28/06/2024 13:59:31	37.163.934/0001-54	R\$ 7.580,0000
28/06/2024 13:59:31	48.859.538/0001-82	R\$ 7.570,0000
28/06/2024 13:59:31	37.163.934/0001-54	R\$ 7.560,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
-------------	-----------------	----------



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/06/2024 14:00:11	O item 1 está encerrado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/06/2024 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
28/06/2024 14:00:11	Item encerrado para lances.
28/06/2024 16:13:51	Fornecedor RG COMERCIO LTDA, CNPJ 37.163.934/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.560,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois não foi registrado a MARCA do item/objeto proposto no sistema, conforme previsto no item 6.1.2 no aviso da dispensa divulgado. Portanto, conforme o item 5.5.1 do mesmo aviso da dispensa, trata-se de um "vício insanável"..
28/06/2024 16:13:59	Fornecedor SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 48.859.538/0001-82 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.570,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois não foi registrado a MARCA do item/objeto proposto no sistema, conforme previsto no item 6.1.2 no aviso da dispensa divulgado. Portanto, conforme o item 5.5.1 do mesmo aviso da dispensa, trata-se de um "vício insanável"..
28/06/2024 16:14:05	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 50.862.728/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.600,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois não foi registrado a MARCA do item/objeto proposto no sistema, conforme previsto no item 6.1.2 no aviso da dispensa divulgado. Portanto, conforme o item 5.5.1 do mesmo aviso da dispensa, trata-se de um "vício insanável"..
28/06/2024 16:14:18	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 37.032.250/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.800,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois não foi registrado a MARCA do item/objeto proposto no sistema, conforme previsto no item 6.1.2 no aviso da dispensa divulgado. Portanto, conforme o item 5.5.1 do mesmo aviso da dispensa, trata-se de um "vício insanável"..
28/06/2024 16:14:41	Fornecedor [REDACTED] CNPJ 53.353.511/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.000.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois não foi registrado a MARCA do item/objeto proposto no sistema, conforme previsto no item 6.1.2 no aviso da dispensa divulgado. Portanto, conforme o item 5.5.1 do mesmo aviso da dispensa, trata-se de um "vício insanável"..
28/06/2024 16:14:41	Item fracassado no julgamento / habilitação.
08/07/2024 10:11:22	Item homologado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, faço a remessa dos autos do processo nº 64278.011398/2024-18, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES – CAIXA D' ÁGUA**, por conta da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024, UG 160176, VOLUME I, com 36 (trinta e seis) folhas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, objetivando arquivamento e controle.

Aux SALC/Cmdo 1º Gpt E

Recebi em de 8 de julho de 2024.

Conformador de Registro e Gestão Cmdo 1º Gpt E